

DES AEJ 77/2024

Diante da atividade de formação e capacitação, com as especificações abaixo:

1. A Juíza Simone Galan de Figueiredo apresentou projeto de curso, cujo objetivo é a leitura de obras literárias de maior complexidade com o acompanhamento de um orientador, o qual terá a atribuição de aprofundar, facilitar e estimular a compreensão do texto literário. O projeto trata da leitura da obra **DIVINA COMÉDIA - INFERNO**, guiada por **Guilherme Gontijo Flores**.
2. O curso terá 6 encontros síncronos, com duração de três horas cada, sempre das 15 às 18h, às sextas-feiras, nos dias 19 de julho, 9 de agosto, 13 de setembro, 18 de outubro, 22 de novembro e 06 de dezembro.
3. O curso abrangerá tanto a formação de magistradas e magistrados, como a capacitação de servidoras e servidores, sendo estendido para todas as aposentadas e aposentados, e tem como objetivo promover o conhecimento multidisciplinar, que é uma necessidade para a formação profissional, especialmente da magistratura na sociedade atual, para que possa enfrentar adequadamente a complexidade dos seus desafios.
4. A obra Divina Comédia é dividida em três módulos : Inferno , Purgatório e Paraíso. O orientador apresentará o estudo de um módulo por semestre em seis aulas. O primeiro módulo do curso (Inferno), objeto desta proposta de contratação, abordará a introdução e os 34 primeiros Cantos.
5. Atuará como instrutor **Guilherme Gontijo Flores** (poeta, tradutor e professor Adjunto de Língua e Literatura Latina Universidade Federal do Paraná desde 2008, com Mestrado em Estudos Literários pela UFMG e Doutorado em Letras Clássicas pela Universidade de São Paulo. Atua também como tradutor literário, tendo publicado traduções do inglês,



francês, alemão, grego e latim. É membro fundador e coeditor do blog e revista *escamandro: poesia tradução crítica* e membro fundador do grupo Pecora Loca, dedicado à tradução e à performance vocal de poesia, com quem já se apresentou em cidades como Curitiba, Porto Alegre, Florianópolis, Campinas, São Paulo e Guarulhos.

6. O texto estudado deverá ser lido no intervalo entre as aulas (aproximadamente 15 dias), de forma que a leitura integral dos Cantos se dê ao término do semestre.
7. O curso ocorrerá no período de 19 de julho a 06 de dezembro. Será permitida 1 (uma) falta dentre as 6 (seis) aulas, com obrigatoriedade de reposição para conclusão do curso, mediante gravação que ficará disponível logo após a aula da quinzena. O prazo máximo para reposição de aula é até o dia 16 de dezembro de 2024.
8. As inscrições serão disponibilizadas no sistema SISEJud das 17h do dia **5 de julho** até às 23h55 min do dia **16 de julho de 2024**, conforme divulgação a ser efetuada em Informativo da Escola Judicial e por meio de e-mail específico.
9. As magistradas, magistrados, servidoras e servidores que participarem integralmente das aulas, concluírem com aproveitamento as atividades programadas, preencherem a avaliação de reação e obtiverem aproveitamento na avaliação de aprendizagem, terão a carga horária de 30 horas averbada, relativa aos encontros síncronos e leituras nos intervalos entre cada encontro.
10. Não há limites para o número de participantes.
11. Haverá divulgação para outras Escolas Judiciais para participação de magistradas, magistrados, servidoras e servidores de outros Regionais.
12. O conteúdo será gravado com a concordância do orientador sobre a disponibilização do conteúdo e com o direito de uso de imagem por esta



Escola Judicial por até 2 anos para consulta das alunas e alunos e demais magistradas, magistrados, servidoras e servidores.

13. A consulta ao conteúdo após a data de conclusão do curso não implica o direito de averbação de horas de capacitação ou formação.
14. A avaliação de reação ocorrerá por parte da Escola Judicial. A avaliação de aprendizagem, ao final do curso, pelo Professor/instrutor, que após a conferência das respostas, encaminhará para esta Escola Judicial, até o dia 31 de janeiro de 2025, relatório de aproveitamento e aprovação. A avaliação poderá ser feita com base em duas questões específicas a saber:
 - a) Qual a aprendizagem proporcionada pelo curso?
 - b) Em que situações práticas o conteúdo poderia ser aplicado no desenvolvimento de suas atribuições profissionais?
15. Não serão emitidos certificados pela Escola judicial.
16. Serão encaminhadas listas de aprovação de participantes de outras Escolas Judiciais.

Autorizam-se por determinação da Exma. Diretora da Escola Judicial Desembargadora Ana Carolina Zaina:

- a) A Contratação do instrutor **Guilherme Gontijo Flores** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujas despesas serão suportadas pelo programa de Formação de Magistrados – FAM /Ano: 2024.
- b) A averbação da carga horária para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, mediante participação integral no curso, preenchimento da avaliação de aprendizagem e da avaliação de reação



(disponível no ambiente virtual da Escola Judicial (moodle) até o dia 16 de dezembro de 2024).

Determinam-se as seguintes providências:

- a. **registro** do curso no sistema;
- b. **abertura de inscrições**, nos termos dos itens 2,3, 7 e 8;
- c. **apoio** para a criação de sala na plataforma Zoom e acompanhamento durante os encontros;
- d. **gravação** do conteúdo, com disponibilização por até 2 anos para consulta das alunas e alunos e demais magistradas, magistrados, servidoras e servidores.
- e. **publicação** das informações do evento nos meios de comunicação da Escola Judicial;
- f. **Divulgação**, via e-mail para magistradas, magistrados, servidoras e servidores, inclusive aposentadas e aposentados.
- g. **Comunicação** para participação de interessadas e interessados de outras Escolas Judiciais.

Curitiba, 04 de julho de 2024.



Vanessa Karam de Chueiri Sanches
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9ª Região